

FIQUE ATENTO: O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO

- Lei Municipal 6.024, de 27 de julho de 2020 -

Faça sua parte, se algum estabelecimento permitir a entrada de pessoas sem máscara denuncie na Ouvidoria Pública do Legislativo, no site da Câmara Municipal!



Foi sancionada a Lei Municipal que exige o uso de máscara por todas as pessoas enquanto durar a pandemia do COVID-19. A Lei determina a aplicação de multa de 1 UFM (Unidade Fiscal do Município, equivalente a R\$ 130,75) no caso de pessoas físicas e 05 a 20 UFM's no caso de pessoas jurídicas. Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados. Os recursos arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para ações de combate ao Covid 19.

De acordo com a Lei Municipal nº 6.024, de 27 de julho de 2020, os estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e empresas que prestem serviço de transporte rodoviário de passageiros deverão fornecer máscaras a seus funcionários e local adequado para higienização das mãos. Esses estabelecimentos também deverão impedir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção.

Acesse o site da Câmara e confira o texto da Lei Municipal nº 6.024 na íntegra, através do Menu Legislação Municipal/Normas Jurídicas.

CAC INFORMA: O AGENDAMENTO PARA CARTEIRA DE IDENTIDADE É GRATUITO E FEITO EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: WWW.MG.GOV.BR

O agendamento para confecção da Carteira de Identidade é feito exclusivamente pela internet no site: www.mg.gov.br/agendamento, todas as sextas-feiras, a partir das 10 horas da manhã, salvo quando ocorrer feriados na sexta-feira, em que o agendamento é antecipado para o dia útil anterior.

Apenas o agendamento para pessoas acima de 60 anos poderá ser feito presencialmente ou através do telefone 3769-2835.

DICA 1: No seu computador, ao procurar pelo site (www.mg.gov.br/agendamento) na internet, **NÃO** utilize o Google, digite o site diretamente na barra de endereços do *browser*: **www.mg.gov.br/agendamento**. Dessa forma, estará certo de estar utilizando o site correto.

Através do site da Câmara (www.conselheirolafaiete.mg.leg.br/cac/emissao-de-carteira-de-identidade) o cidadão tem acesso a informações sobre como agendar seu atendimento. O site também direciona para a página correta de agendamento.

Informações seguras para o agendamento da Carteira de Identidade também podem ser obtidas pelo Atendimento Virtual do CAC, pelo whatsapp (31) 98872-2370.

DICA 2: Se for agendar pelo celular, o jeito mais fácil e seguro é utilizar o aplicativo “MG app”, que está disponível para celulares com sistema Android e IOS. Para isso, basta baixar o aplicativo, preencher o cadastro prévio e realizar o agendamento na sexta-feira, às 7h da manhã, com um simples clique.

FIQUE ATENTO!

O agendamento para Carteira de Identidade é GRATUITO!

Existem alguns sites (não oficiais) que estão cobrando o valor de R\$29,90 para agendar a Carteira de Identidade, prometendo vagas que não existem.

O único valor cobrado para emissão da Carteira de Identidade é a Taxa de Segurança Pública da Polícia Civil – MG, no valor de R\$74,23, apenas para emissão de segunda via da Carteira. Para emissão da primeira via (mesmo que seja a primeira via no Estado de Minas Gerais) ou em casos de isenção obtida no CRAS o serviço é gratuito.



PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 02 e 03

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGISTRO CADASTRAL

Página 04

ACOMPANHE OS TRABALHOS LEGISLATIVOS ATRAVÉS DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL

Página 04

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 9 de setembro de 2020, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 002/2020**, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de reprodução de documentos (xerox), encadernações e plotagem de documentos para atendimento a todos os setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes, designadas pela Portaria nº 012/2020, de 02 de março de 2020.

Conselheiro Lafaiete, 12 de agosto de 2020.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 2 de setembro de 2020, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 003/2020**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de *link* dedicado de Internet, através de Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes, designadas pela Portaria nº 012/2020, de 02 de março de 2020.

Conselheiro Lafaiete, 12 de agosto de 2020.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador André Luís de Menezes

1º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

2º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

1º Tesoureiro: Vereador Darcy José de Souza

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PORTARIA Nº 031/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Servidora Comissionada Ivanete Maria da Silva Nogueira, protocolizado em 13 de agosto de 2020, sob o nº 032010, solicitando sua exoneração do cargo de Assessor Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora comissionada **IVANETE MARIA DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o uso na prevenção da disseminação da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 059/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.

CNPJ/CPF: 64.200.520/0001-20

ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 512 - Bairro São João
Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36404-051

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR: R\$ 16.008,60 (dezesesseis mil e oito reais e sessenta centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa BF. BRAFEL INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de 04 (quatro) monitores de LED de 21 polegadas para setores diversos da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 060/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: BF. BRAFEL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/CPF: 07.932.214/0001-45

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, nº 140 – 2º Andar –
Bairro São Sebastião

Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36406-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

/GCT/

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGISTRO CADASTRAL

O Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, regulamentado pela Resolução nº 2, de 27 de maio de 2009, objetiva verificar os requisitos de habilitação dos interessados em estar cadastrados para futuras e eventuais contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Câmara Municipal.

A grande vantagem do cadastro é que após ele ser aprovado, o fornecedor receberá o Certificado de Registro Cadastral (CRC), que permite substituir a documentação que ele precisaria levar às licitações da Câmara, podendo o edital de licitação exigir outros documentos além daqueles já entregues quando do cadastramento.

Os interessados em se inscrever no Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ou, se já inscritos, atualizar seus registros cadastrais, deverão solicitá-lo à Comissão de Registro Cadastral desta Casa, mediante requerimento próprio (*Disponível em: <http://www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br/requerimento.pdf>*), acompanhado da documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme o caso.

As inscrições e atualizações dos registros cadastrais são feitas na sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, localizada na Rua Assis Andrade, 540, Centro. A Comissão de Registro Cadastral está à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos aos interessados, pessoalmente ou por meio do telefone (31) 3763-4051 de segunda a sexta-feira, no horário de 07 às 12h25.

Outros esclarecimentos a respeito do Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores também podem ser obtidos por meio do *site* da Câmara Municipal (www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br).



Visando aprimorar a comunicação entre o Poder Legislativo e os cidadãos, o site da Câmara Municipal possibilita que o usuário acesse notícias, publicações oficiais e o trabalho realizado pelos Vereadores. Nele, está disponível o atalho para o Canal do Youtube “*Direto do Plenário da Câmara Municipal*”, onde são disponibilizadas todas as Sessões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara.

Através do link *Legislação Municipal/Norma Jurídica/Tipo de Norma Jurídica* é possível consultar os Decretos Legislativos, as Emendas à Lei Orgânica, as Leis Complementares e Ordinárias e outros, utilizando o número, o ano ou o assunto dos mesmos.

Os Projetos de Lei, de Lei Complementar, de Decreto Legislativo e demais projetos e proposições estão disponíveis no menu “*Matérias Legislativas*”. Os Requerimentos dos Vereadores, solicitando informações a outros órgãos e entidades, são lançados no site e, assim que a Câmara obtém sua resposta, a mesma é anexada na íntegra ao Requerimento de origem, facilitando o acompanhamento por parte do cidadão.

Acessando *Legislação Municipal/Sessão Plenária* e selecionando dia e mês, o cidadão poderá visualizar todos os documentos que foram lidos na Sessão Ordinária, como convites, ofícios, proposições, pareceres aos Projetos e outros. Ao selecionar *Ordem do Dia*, o site direciona para as proposições aprovadas. Se o cidadão optar por selecionar *Resumo* terá acesso de forma simplificada aos documentos e proposições que fizeram parte da reunião e quais Vereadores estavam presentes.

Acompanhe o andamento dos trabalhos legislativos através do site da Câmara Municipal: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br.